



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.903, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do cadastro único.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.266	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1069	-	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL R\$ 25.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 1069 – IGD - PBF.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de abril de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

